



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

## DECRETO Nº. 1.060, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Constitui Comissão Organizadora do Natal Luz, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora do Natal Luz, de 14 a 17 de dezembro de 2017, composta dos seguintes membros:

Jaqueline Ribas, RG nº 7.053.960-8/ PR;

Danielle Rauth, RG nº 7.696.805-5/PR;

Eva Das Neves Zepechouka Socek, RG nº 6.916.361-0/PR

Joao Ernani Ribas, RG nº 8.175.766-6/PR

Emerson Mitsui Karasawa, RG nº 3.263.501-6/PR

**Art. 2º** A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:

**I** - definir a forma de realização, a organização e contratação de shows artísticos e demais serviços necessários à realização do evento;

**II** - definir o local onde evento será realizado;

**III** - disciplinar o uso das vias e lugares públicos na região das festividades;

**IV** - convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e

**V** - estimar o valor do custo das festividades.

**Art. 3º** As ações da Comissão Organizadora que implique despesa para o Município deverão ser previamente aprovadas pela Prefeita.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora deverá elaborar relatório sobre como as festividades serão realizadas, segundo previsto no inc. I do art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 06 de dezembro de 2017.

**Maria Julia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal